

Código de Condutas Éticas

Compromisso com a Ética e Integridade desde 1994

Atualizado em:
03/07/2026

Versão:
1.4

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados (as) clientes, colaboradores (as) e parceiros,

O sucesso e a longevidade do **Grupo Globalservice** são construídos diariamente sobre pilares sólidos: ética, respeito, inovação e o compromisso inabalável com a excelência na prestação dos serviços de segurança privada. Mais do que cumprir nossas metas de negócio, a forma como alcançamos nossos resultados é o que define quem somos.

Este **Código de Condutas Éticas** reflete nossos valores fundamentais e estabelece o padrão de comportamento esperado de todos nós, sem exceção, desde a Alta Administração até cada colaborador, prestador de serviço e parceiro de negócios.

A integridade deve nortear cada decisão, cada serviço prestado e cada relação que construímos. Acreditamos que um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e transparente é essencial para que todos possam exercer suas funções com tranquilidade e orgulho. Nesse sentido, esperamos que cada integrante do grupo assuma a responsabilidade de ler, compreender e aplicar as diretrizes contidas neste documento em sua rotina.

A **Alta Administração** do **Grupo Globalservice** está totalmente comprometida em apoiar, promover e viver esses princípios diariamente.

Agradecemos o seu compromissso com o **Grupo Globalservice** e contamos com o engajamento e a dedicação de todos para seguirmos construindo um grupo empresarial cada vez mais forte, respeitado e confiável.

Cordialmente,

Anderson Munguba
Anderson Munguba
Diretor Comercial

Alcimar Leão
Alcimar Leão
Diretor Adm. e Financeiro

Carlos Feitoza
Francisco Carlos Feitoza
Diretor Operacional

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA

INTRODUÇÃO..... 04

1. COMPROMISSO ÉTICO E DE INTEGRIDADE..... 05
2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL..... 06
3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS..... 07
4. DIREITOS HUMANOS..... 08
5. SAÚDE E SEGURANÇA..... 12
6. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS..... 17
7. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE..... 23
8. CONFLITO DE INTERESSES..... 24
9. PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER..... 29
10. GESTÃO DE PESSOAS..... 33
11. GESTÃO DA ÉTICA..... 36
12. INFORMAÇÕES E DADOS CORRETOS..... 39
13. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS..... 40
14. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO..... 43
15. MEDIDAS DISCIPLINARES..... 45
16. DISPOSIÇÕES GERAIS..... 48

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO..... 50

POLÍTICAS, REGULAMENTOS E PLANOS..... 51

INTRODUÇÃO

Para o **Grupo Globalservice**, **FAZER O CERTO** é um princípio inegociável. É a partir dele que construímos o nosso **Código de Condutas Éticas**. Para nós, nenhum resultado se justifica caso não façamos da forma correta.

O **Código de Condutas Éticas** é um documento fundamental e imperativo para o **Grupo Globalservice**, voltado a todos os nossos colaboradores, inclusive a **Alta Administração**, independentemente de sua área de atuação no grupo, seu cargo ou função e sua localização geográfica. Ele deve ser entendido como prioritário em todas as nossas atividades, pois expressa o compromisso e o engajamento na adoção de **condutas baseadas** nos mais elevados **padrões éticos**.

Nesse sentido, o **Código de Condutas Éticas** do **Grupo Globalservice** aborda as atitudes esperadas dos colaboradores e instrui sobre as principais situações em que possa haver dúvidas de como conduzir eticamente o nosso negócio.

As condutas esperadas dos nossos colaboradores são:

- **Assegurar conduta ética e responsável em todas as operações e níveis hierárquicos do grupo, promovendo a integridade como valor inegociável.**
- **Orientar colaboradores sobre direitos, deveres e comportamentos esperados, criando um ambiente de trabalho justo, seguro e respeitoso para todos.**
- **Fortalecer a reputação e a confiança junto a clientes, parceiros e comunidade, garantindo a sustentabilidade e o crescimento ético do Grupo Globalservice.**

Ressaltamos ainda que, complementando o **Código de Condutas Éticas**, o **Grupo Globalservice** define nas suas Políticas e Regulamentos, para processos ou temas específicos, as regras, os critérios, as diretrizes, os procedimentos, as responsabilidades e os controles que devem ser cumpridos por todos os seus colaboradores. Todos esses documentos estão disponíveis em todas as máquinas e na Intranet do **Grupo Globalservice**.



1 COMPROMISSO ÉTICO E DE INTEGRIDADE

Nossas políticas, procedimentos e padrões de integridade estão diretamente relacionados aos valores do nosso grupo. Ao agir de acordo com este Código, reforçamos estes valores e fortalecemos o nosso compromisso com a ética e integridade perante a Alta Administração, Clientes, Colaboradores, Estagiários, Jovens Aprendizes, Fornecedores, Parceiros Comerciais e a sociedade em geral.

No **Grupo Globalservice**, não toleramos qualquer ato de desrespeito, de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, classe social, idade, estado civil, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

Respeitar é o ato de não fazer com os outros o que jamais gostaríamos que fizessem com a gente. Respeitar é aceitar as diferenças. Cada indivíduo possui sua própria história, cultura e valores, e aprender a conviver com isso é essencial para um **ambiente de trabalho saudável e produtivo**.

O **Grupo Globalservice** fundamenta sua atuação em pilares inegociáveis de ética, transparência e governança. Por meio de seu Programa de ***Compliance***, o grupo garante operações seguras e em conformidade legal, além de zelar pelo respeito absoluto à diversidade, aos direitos trabalhistas e à proteção de dados.

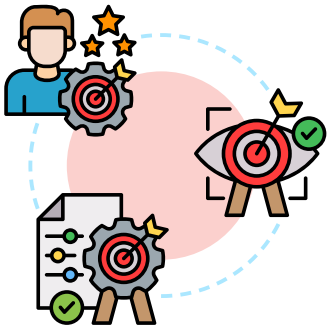
2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O **Grupo Globalservice** vem aprimorando seus procedimentos de integridade e incentivo à denúncia de irregularidades, razão pela qual, nossa identidade organizacional foi construída levando em consideração a forma como atuamos, onde e de que forma desejamos alcançar o futuro dos negócios. Eles definem os principais traços da nossa cultura organizacional.



MISSÃO

Prestar serviços de Segurança Privada, Transporte de Valores e Recepção com **excelência** em **qualidade** e **atendimento** que assegure aos nossos clientes **integridade**, **confiança** e **pontualidade**.



VISÃO

Manter-se como **Grupo Empresarial** referência em seus segmentos de atuação, através da **melhoria contínua dos seus processos**, da **valorização dos seus colaboradores** e da **satisfação dos seus clientes**.



VALORES

- Compromisso com os clientes;
- Confiança;
- Ética;
- Integridade;
- Pontualidade;
- Respeito;
- Segurança; e
- Transparência.

3 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios éticos do **Grupo Globalservice** orientam a conduta do grupo e de seus colaboradores, garantindo a excelência e a confiabilidade na prestação de seus serviços. Eles são estruturados nos seguintes pilares fundamentais:

- **Integridade e *Compliance*:** Atuação pautada pela honestidade, com tolerância zero a qualquer forma de corrupção, fraude, suborno ou assédio (incluindo o eleitoral).
- **Respeito e Valorização Humana:** Promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo, onde a dignidade, a empatia e o trabalho em equipe são essenciais.
- **Foco no Cliente e Qualidade:** Compromisso com a excelência, transparência e o cumprimento rigoroso de prazos e exigências legais para atender e superar as expectativas dos clientes.
- **Segurança e Inovação:** A segurança é um valor inegociável, apoiada pelo uso de tecnologia de ponta e processos eficientes para a proteção de pessoas e patrimônios.
- **Legalidade:** Cumprir rigorosamente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às nossas atividades.

Este **Código de Condutas Éticas** visa evidenciar e reforçar os padrões éticos do **Grupo Globalservice** e os princípios que norteiam nossas atividades.

Objetivos Centrais: 

- Assegurar conduta ética e responsável em todas as operações e níveis hierárquicos do grupo, promovendo a integridade como valor inegociável.
- Orientar colaboradores sobre direitos, deveres e comportamentos esperados, criando um ambiente de trabalho justo, seguro e respeitoso para todos.
- Fortalecer a reputação e a confiança junto a clientes, parceiros e comunidade, garantindo a sustentabilidade e o crescimento ético do Grupo Globalservice.
- Assegurar conduta ética e responsável em todas as operações e níveis hierárquicos do grupo, promovendo a integridade como valor inegociável.

4 DIREITOS HUMANOS

O **Grupo Globalservice** reconhece que seus colaboradores são seu ativo mais valioso. Por isso, nos comprometemos a garantir um ambiente de trabalho justo, seguro e que promova o **desenvolvimento humano** e **profissional**.

O **Grupo Globalservice** tem por valor fundamental o respeito absoluto aos direitos humanos e compromete-se a combater ativamente toda e qualquer tentativa de violação a tais direitos.

Nesse sentido, esperamos que todos os nossos colaboradores respeitem os direitos humanos, tais como: o direito à integridade física, o tratamento igualitário, privacidade, liberdade de manifestação e todos os direitos civis, sociais e culturais.

O respeito aos direitos humanos é um dever de todos, fundamental para que possamos progredir enquanto organização e como sociedade, para fazer do mundo um lugar cada vez mais justo.

Aprendizes

Os aprendizes não realizarão atividades que possam comprometer sua saúde, segurança ou desenvolvimento, tendo sua jornada e atividades protegidas, conforme art. 432 da CLT.

Dignidade, Combate ao Trabalho Forçado e ao Tráfico de Pessoas

O **Grupo Globalservice** repudia veementemente e adota uma política de **tolerância zero** com o trabalho em condição análoga à de escravo, o trabalho forçado, o trabalho infantil e o tráfico de pessoas. Nossas práticas de contratação e gestão de pessoas são pautadas pela garantia da liberdade e da dignidade, em estrita conformidade com a legislação, como o Art. 149 do Código Penal , que proíbe submeter qualquer pessoa a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou condições degradantes.

Diversidade e Inclusão

Promovemos um ambiente livre de discriminação. Raça, cor, gênero, religião, idade, orientação sexual, deficiência ou origem não são critérios para qualquer decisão corporativa.

Direitos Políticos

Respeitamos a liberdade de nossos colaboradores para o exercício de seus direitos políticos, sem qualquer tipo de intimidação ou retaliação.

Igualdade salarial

No **Grupo Globalservice** homens e mulheres devem receber remuneração equivalente ao exercerem a mesma função e entregarem o mesmo valor de trabalho.

Jornada de Trabalho

As horas trabalhadas não podem exceder os limites legais, sendo as horas extras remuneradas ou compensadas conforme CLT ou CCT equivalentes.

Liberdade de Associação

Respeitamos o direito à livre associação sindical e profissional de nossos colaboradores.

Liberdade e Dignidade

É expressamente proibido dentro do **Grupo Globalservice**, qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou infantil. O trabalhador não é propriedade do empregador e tem sua liberdade de ir, vir e opinar preservada.

Liberdade para Deixar a Empresa

Nenhum colaborador será impedido de rescindir seu contrato de trabalho, garantidos os direitos previstos em lei para cada modalidade de rescisão.

Proibição da Retenção de Documentos

É estritamente proibida a retenção de quaisquer documentos pessoais ou contratuais de nossos colaboradores, como a CTPS. A jurisprudência trabalhista é clara ao definir que a retenção indevida configura ato ilícito, passível de reparação, pois impede o livre exercício da cidadania e da profissão.

Trabalhadores Migrantes

Garantimos aos trabalhadores migrantes tratamento isonômico e o pleno respeito aos seus direitos. Os contratos de trabalho e documentos essenciais serão fornecidos em idioma que compreendam, assegurando a clareza sobre seus direitos e deveres, em alinhamento com os princípios da Lei de Migração nº 13.445/2017.

Combate ao Assédio

O combate ao assédio é fundamental para garantir o respeito à diversidade, inclusão e direitos humanos.

O **Grupo Globalservice** não tolera qualquer forma de assédio ou abuso. Quaisquer ações que possam ser consideradas ofensivas, comportamentos inadequados ou que gerem constrangimento aos demais serão devidamente apurados e tratados com rigor.

O **Grupo Globalservice** sempre atuará de forma a buscar um ambiente de trabalho completamente livre de assédio.

Diversidade e Inclusão

O **Grupo Globalservice** está comprometido com a criação e fomento de um ambiente de trabalho diverso, que acolha pessoas de etnias, gêneros, origens, vivências e perfis variados, priorizando sempre a inclusão social, a redução das desigualdades e práticas empregatícias justas, que garantam a igualdade de oportunidades para todos.

Trabalhamos para que todos os nossos colaboradores, sintam-se acolhidos em seu ambiente de trabalho e sempre orientem pelo respeito mútuo. Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, assédio moral ou sexual. Incentivamos que situações como essas sejam reportadas no Canal Ético.

Podemos alcançar mais quando pessoas de origens diversas, e com talentos e ideias variados trabalham juntas. Um ambiente diverso é fundamental para garantir a variedade de ideias, vivências e culturas que enriquecem o trabalho e incentivam as pessoas a desenvolverem o melhor de si.

Qualquer tipo de assédio ou intimidação é inaceitável. Todos os colaboradores devem assumir o compromisso de prevenir e afastar esse tipo de comportamento no ambiente de trabalho e de negócios. Assédio e intimidação incluem qualquer forma de comportamento inadequado, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória ou intimidadora.

O **Grupo Globalservice** proporciona um clima de confiança, em que os colaboradores tenham total liberdade para apontar problemas e esclarecer suas dúvidas, visando solucioná-las da melhor forma possível.





Devemos tratar todos os nossos colegas e parceiros de negócio de maneira inclusiva, com dignidade e respeito.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Respeitamos a liberdade de associação. Os colaboradores têm o direito de ser representados e participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, desde que não conflitem com seus horários e atividades de trabalho, não gerem conflito de interesses com sua atuação profissional e que estejam em conformidade com as leis vigentes.

CONDIÇÕES HUMANAS DE TRABALHO

Temos a obrigação e estamos comprometidos com a promoção dos direitos humanos em nossa esfera de influência, incluindo nossas atividades operacionais e no relacionamento com fornecedores, clientes e outros terceiros. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos. O **Grupo Globalservice** exige que suas operações, seus fornecedores e clientes pautem suas práticas de negócios na erradicação do trabalho infantil, trabalho escravo e no cumprimento da legislação vigente

SEM TRABALHO INFANTIL:

Não aceitamos nem empregamos mão de obra infantil e buscamos assegurar que o bem-estar, a saúde e a segurança das crianças prevaleçam sempre. Reconhecemos que a educação é a base para o desenvolvimento das crianças, de suas comunidades e de seus países.

🎓🌱 **"Educação em primeiro lugar: tolerância zero ao trabalho infantil."**

SEM EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Não toleramos o trabalho forçado, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, bem como a exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada. A eventual identificação dessas situações deve ser imediatamente bloqueada e reportada às autoridades.

⚖️🤝 **"Sem liberdade não há trabalho digno: repudiamos qualquer tipo de escravidão, inclusive a moderna."**



5 SAÚDE E SEGURANÇA

O **Grupo Globalservice** tem como prioridade a segurança das pessoas, e disso não abre mão. É um de nossos princípios. Queremos ter um ambiente onde todos os colaboradores se sintam seguros para trabalhar. Essa é a razão pela qual adotamos uma política que declara que a vida e a integridade das pessoas são valores que estão acima dos demais objetivos e prioridades do grupo.

Enquanto o Grupo investe em equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, os (as) colaboradores (as) devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema. A liderança é a principal responsável pela segurança das pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança de todos (as). Os (as) colaboradores (as) devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança.

São exemplos desse compromisso:

- ✅ Cumprir regras e procedimentos.
- ✅ Cuidar e se preocupar com a sua segurança, dos colegas e de terceiros.
- ✅ Relatar situações inseguras que tenha identificado.
- ✅ E buscar, com perseverança, soluções para eventuais riscos.

O **Grupo Globalservice** adota os princípios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) como pilar fundamental de sua cultura organizacional.

A atualização da Norma Regulamentadora 1 (NR-1) estabelece as seguintes diretrizes de cumprimento obrigatório por todo o **Grupo Globalservice:**

- **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR):** Comprometemo-nos a implementar, documentar e manter atualizado o nosso Programa de Gerenciamento de Riscos, mitigando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais em todas as nossas operações.
- **Saúde Mental e Bem-Estar:** Reconhecemos que a segurança também é psicoemocional. O **Grupo Globalservice** repudia qualquer prática que resulte em riscos psicossociais, como metas abusivas, jornadas exaustivas e sobrecarga, fomentando um clima organizacional pautado no respeito e na qualidade de vida.
- **Prevenção ao Assédio e à Violência:** Em total alinhamento com as diretrizes de SST, não toleramos qualquer forma de assédio (moral ou sexual) ou violência no ambiente de trabalho. Mantemos canais de denúncia seguros e confidenciais para pronta apuração e correção de condutas.
- **Cultura Preventiva e Capacitação:** É responsabilidade de todos os colaboradores seguir rigorosamente os protocolos de segurança, participar ativamente dos treinamentos e reportar imediatamente qualquer situação de perigo aos gestores ou à área de Segurança do Trabalho.
- **Gestão de Riscos Psicossociais:** A saúde mental é tratada com o mesmo peso que os riscos físicos e químicos. Avaliamos e mitigamos fatores como estresse extremo, sobrecarga de trabalho, pressão abusiva por metas e ambientes hostis.
- **Direito de Recusa e Proteção:** Em conformidade com as exigências da NR-1, caso qualquer trabalhador identifique um risco grave e iminente à sua saúde, vida ou segurança (física ou mental), é seu direito e dever interromper a atividade, comunicar o superior hierárquico e paralisar a ação até que as medidas corretivas sejam tomadas. O colaborador estará integralmente protegido contra retaliações.
- **Prevenção e Melhoria Contínua:** Mapeamos continuamente nossos processos para evitar acidentes e promover um ambiente de trabalho estável e sustentável. Todos têm a responsabilidade de colaborar para a manutenção de um clima organizacional seguro e ético.

Acreditamos que a excelência dos serviços prestados pelo **Grupo Globalservice** é indissociável de um **ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo para todos os seus talentos.**



Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- **Compromisso com a integridade:** O grupo fornece gratuitamente todos os EPIs adequados aos riscos de cada função, garantindo sua substituição sempre que necessário.
- **Uso obrigatório e correto:** É dever de todo (a) colaborador (a) utilizar os EPIs recomendados para suas atividades de forma ininterrupta e correta, zelando pela sua própria vida e de seus colegas.
- **Cuidado e conservação:** Os (as) profissionais são responsáveis pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos sob seus cuidados.
- **Comunicação de avarias:** Qualquer dano, extravio ou inadequação do EPI deve ser reportado imediatamente à liderança ou ao setor de Segurança do Trabalho.

Treinamento e Capacitação em Segurança

- **Cultura do aprendizado contínuo:** O grupo promove treinamentos periódicos obrigatórios e reciclagens sobre normas, procedimentos e prevenção de acidentes.
- **Participação ativa:** A presença e a dedicação nos treinamentos de segurança são obrigatórias para todos os colaboradores convocados, integrando a avaliação de sua conduta profissional.
- **Habilitação técnica:** Nenhum (a) colaborador (a) está autorizado (a) a operar máquinas, equipamentos ou realizar tarefas de alto risco sem a devida capacitação e autorização formal prévia.

Diálogo Diário de Segurança (DDS)

- **Espaço de conscientização:** O DDS é um compromisso diário essencial para alinhar as rotinas de trabalho aos padrões de segurança, avaliar riscos iminentes e compartilhar boas práticas antes do início das atividades.
- **Presença obrigatória:** A participação nas reuniões de DDS é mandatória para todas as equipes operacionais e de campo.
- **Voz ativa e transparência:** O DDS deve ser um canal aberto e seguro. Todos (as) os (as) colaboradores têm o direito e o dever de expor dúvidas, sugerir melhorias ou relatar condições inseguras detectadas no ambiente.

🦺⚠️ "Segurança em primeiro lugar: prevenir é o melhor caminho."



Preparação para Emergências

O **Grupo Globalservice** mantém procedimentos documentados para prevenção, resposta e recuperação diante de emergências, considerando, conforme os riscos de cada unidad de negócio: incêndios e explosões; vazamentos ou derramamentos de produtos perigosos; acidentes graves; desastres naturais; ameaças à integridade físicas; emergências médicas; interrupção de energia, água ou sistemas essenciais.

Todos os trabalhadores recebem treinamento compatível com suas atividades, e os procedimentos são periodicamente testados, revisados e divulgados conforme cronograma dos simulados de emergência realizados. Durante a realização dos simulados são informados responsáveis, contatos de emergência, rotas de fuga, pontos de encontro, procedimentos de primeiros socorros e critérios para acionamento de autoridades públicas e serviços especializados. No **Grupo Globalservice** esses simulados são realizados no mínimo semestralmente em cada unidade de negócio.

Lesões e Doenças Ocupacionais

O **Grupo Globalservice** adota medidas para eliminar, reduzir ou controlar riscos capazes de causar acidentes, lesões, doenças profissionais ou doenças do trabalho. Faz parte da cultura do grupo a manutenção atualizada do Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR; do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO; o fornecimento de informações sobre os riscos das atividades; o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados; investigação de acidentes, incidentes, quase acidentes e suspeitas de doenças relacionadas ao trabalho; a adoção de medidas corretivas e preventivas sem buscar culpabilizar a vítima; a preservação e confidencialidade das informações médicas e o acompanhamento da efetividade das medidas implementadas.

A empresa deverá considerar também situações em que o trabalho contribua para o agravamento de doença preexistente ou multifatorial, mediante avaliação técnica. A Lei nº 8.213/1991 reconhece como doença do trabalho aquela adquirida ou desencadeada em função das condições especiais em que o trabalho é realizado.

Higiene no Local de Trabalho

O **Grupo Globalservice** proporciona condições adequadas de higiene, limpeza, conforto e salubridade em todas as suas unidades de negócios, incluindo: instalações sanitárias limpas, conservadas e acessíveis; fornecimento de água potável; lavatórios, sabonete, papel; ventilação, iluminação e conforto térmico compatíveis com as atividades; limpeza periódica dos ambientes; coleta e destinação adequada de resíduos; controle de pragas e agente biológicos; manutenção de vestiários, armários, chuveiros; disponibilização de local apropriado para refeições e descanso e demais estruturas aplicáveis.

Abertura de CAT
Todo acidente de trabalho, acidente de trajeto ou suspeita de doença ocupacional deverá ser comunicado imediatamente ao gestor, ao Departamento de Pessoal ou ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT do **Grupo Globalservice**.

Ergonomia
O **Grupo Globalservice** adapta as condições de trabalho às características físicas, cognitivas e psicofisiológicas dos trabalhadores, observando os riscos relacionados a postura; levantamento e transporte de cargas; movimentos repetitivos; esforço físico; mobiliário; equipamentos e ferramentas; iluminação, ruído e conforto térmico; ritmo, pausas e exigências de tempo; organização e conteúdo de tarefas; sobrecarga física ou mental e trabalho presencial, externo ou remoto.

O **Grupo Globalservice** adota todas as medidas estabelecidas na NR-17 não apenas em atividades administrativas, mas também em funções operacionais que exijam atenção constante ou esforço psicofisiológico.

Responsabilidades e Comunicação
Todos (as) os (as) trabalhadores (as), gestores, prestadores e terceiros deverão:

- Cumprir as normas de saúde e segurança;
- Utilizar corretamente os equipamentos fornecidos;
- Comunicar riscos, acidentes, incidentes e condições inseguras;
- Participar dos treinamentos e simulados;
- Colaborar com as investigações;
- Interromper atividade diante de risco grave e iminente, comunicando imediatamente o responsável;
- Preservar a integridade própria e das demais pessoas.

Nenhum (a) trabalhador (a) sofrerá punição ou retaliação por comunicar acidente, risco, doença ocupacional, condição insegura ou emergência de boa-fé.

Regras de segurança não existem para limitar seu trabalho, mas para garantir o seu futuro.
Siga os procedimentos! 📋🔒









6 OBRIGAÇÕES *COM TERCEIROS*

Nossa relação com parceiros deve observar a integridade, a ética, a transparência e o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais. Caso se comprovem irregularidades por parte de nossos terceiros, ou problemas reputacionais, devem ser reportadas ao gestor, à área de ***Compliance*** e/ou ao Jurídico, para análise da situação e, se necessário, a adoção de ações, conforme determinado na Política de Diretriz de ***Compliance*** em Contratos.

Todos os colaboradores e/ou representantes do **Grupo Globalservice** devem atuar de maneira profissional e leal para construir o relacionamento do nosso Grupo junto aos clientes e fornecedores em conformidade com os padrões éticos deste Código, bem como observando a legislação vigente.

Relacionamento e Conduta com nossos Clientes:

No **Grupo Globalservice**, nossos clientes são o motivo do nosso negócio existir. Construímos parcerias baseadas na confiança, no respeito e na excelência. Por isso, a conduta de cada colaborador deve refletir os mais altos padrões de profissionalismo em cada interação.

Nossa conduta com os clientes deve ser pautada pelos seguintes requisitos:

- **Respeito:** É nosso dever tratar todos os clientes com cortesia, empatia e sem qualquer tipo de discriminação.
- **Transparência:** Fornecemos informações claras, verdadeiras e precisas sobre nossos serviços e prazos.
- **Agilidade:** Respondemos às solicitações e dúvidas dos clientes de forma rápida, eficiente e prestativa.

Conduta com Fornecedores

O **Grupo Globalservice** define como fundamental observar nas contratações dos fornecedores que eles pautem suas práticas de negócios em princípios éticos, aderentes às leis anticorrupção, garantindo a concorrência leal e com sustentabilidade.

Não se admite o trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, o descumprimento da legislação vigente, das leis anticorrupção e leis ambientais.

Buscamos e valorizamos fornecedores e prestadores de serviço que partilhem de nossos princípios e dediquem esforços para promovê-los.

A contratação de fornecedores deve ser baseada, exclusivamente, nas necessidades do Grupo, seguindo critérios impessoais, legais, técnicos, condições comerciais, profissionais, reputacionais e éticas.

Os colaboradores do **Grupo Globalservice** são proibidos de solicitar ou receber qualquer tipo de benefício de fornecedores.

Os colaboradores do **Grupo Globalservice** não devem permitir, aceitar ou contribuir, de qualquer maneira, para as práticas de atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou condutas contrárias às leis e ao disposto neste Código, realizadas por fornecedores. Caso tenham conhecimento dessas irregularidades, devem comunicar imediatamente à área de ***Compliance*** ou ao Canal Ético. Conforme a gravidade, conforme parecer de ***Compliance*** ou Jurídico, deverá cessar o relacionamento comercial com o terceiro de imediato.



Comunicação e Confidencialidade

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pelo **Grupo Globalservice**.

Adicionalmente, deve-se manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis, segredos comerciais e outras informações sigilosas relacionadas ao **Grupo Globalservice** e aos seus negócios. Informações confidenciais são aquelas cujo conhecimento por terceiros não autorizados pode prejudicar os interesses do **Grupo Globalservice**, tais como:

- Bancos de dados comerciais e outras informações corporativas sigilosas.
- Planos estratégicos de preço e marketing.
- Informações sigilosas sobre serviços e segredos comerciais.
- Ideias de negócio, processos, propostas e estratégias.
- Dados financeiros, informações relevantes e resultados não publicados.
- Dados pessoais e informações que digam respeito aos colaboradores.
- Licenças ou desenvolvimento de softwares.



Dados Pessoais
São todas as informações relacionadas à pessoa natural identicada ou identificável. Dados pessoais sensíveis são todos aqueles que versem sobre origem étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Em caso de dúvida, consulte o Setor de ***Compliance*** ou converse com o seu gestor.

Proteção de Dados e da Privacidade

Em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais, o Grupo Globalservice obedece aos seguintes requerimentos de proteção de dados e de privacidade:

- O respeito à privacidade.
- O respeito aos direitos das pessoas sobre seus dados.
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.
- O desenvolvimento econômico livre e tecnológico e a inovação.
- Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Acesso, Uso, Divulgação e Armazenamento

Acesso, uso, divulgação e armazenamento de informações confidenciais e dados pessoais, especialmente dados sensíveis, devem obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e às Diretrizes específicas do **Grupo Globalservice**.

Informações de Terceiros

Não devemos solicitar nem obter deliberadamente, de qualquer pessoa, informações confidenciais pertencentes a terceiros, se não forem necessárias à realização de nossas atividades e mediante a celebração de termo ou contrato de confidencialidade. Se o colaborador receber involuntariamente qualquer informação pertencente a terceiros que suspeite ser confidencial, deve notificar o seu gestor imediato para providências cabíveis.

Comunicação com o Público Externo

Os colaboradores do **Grupo Globalservice** somente podem divulgar assuntos internos do grupo para a imprensa ou demais meios de comunicação quando formalmente autorizados pela área de Comunicação Institucional. O **Grupo Globalservice** possui canais oficiais para a divulgação de informações.

Reforça-se que, com o avanço e massificação das redes sociais, os (as) colaboradores (as) devem redobrar os cuidados com esse tipo de mídia e não divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre o **Grupo** ou o negócio. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo a marca e a reputação do **Grupo**.

Além disso, deve-se ter especial cuidado com dados sensíveis de colaboradores, fornecedores, clientes e concorrentes, protegendo sua privacidade, e não realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, que devem sempre ser tratados com respeito.

Atuação com as Comunidades

O **Grupo Globalservice** está comprometido com o desenvolvimento social das comunidades onde possui atividades. Buscamos relações duradouras, sustentáveis e voltadas ao bem comum.

É esperada de todos (as) os (as) colaboradores (as) do **Grupo Globalservice** uma atuação respeitosa, ética e guiada pelos nossos princípios, em todas as interações com a comunidade. Devemos manter os canais de diálogo permanentemente abertos, não podendo haver qualquer forma de discriminação nessas relações.



Buscamos identificar e entender as necessidades sociais, econômicas e ambientais das comunidades, observando as seguintes orientações:

- ☑ O apoio às comunidades deve ser realizado com independência e livre de conflitos de interesse junto a partidos políticos, questões políticas ou órgãos públicos. Deve-se agir em coerência com as prioridades locais, alinhadas à nossa estratégia social, com critérios transparentes e voltados ao melhor resultado para o esforço empregado.
- ☑ Qualquer apoio deve respeitar a legalidade e os procedimentos internos do **Grupo Globalservice**.
- ☑ Incentivamos nossos colaboradores a assumirem um papel ativo em suas comunidades, em programas de voluntariado, ações de desenvolvimento e engajamento em ações de melhorias sociais.

Interações com Governo e Agentes Públicos

Nossos (as) colaboradores (as) têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, vigentes em suas operações. Todos (as) os (as) colaboradores (as) e representantes que atuam em nome do **Grupo Globalservice** estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) vantagens indevidas, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício do **Grupo Globalservice**.

Os (as) colaboradores (as) e terceiros que nos representam devem adotar sempre a máxima disciplina no cumprimento das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, de nossas regras e das leis vigentes em geral, que disciplinem o relacionamento com o poder público.

🚫💰 **"Não oferecemos, não aceitamos, não toleramos: aqui a ética é inegociável."**



7 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A preservação do meio ambiente, de modo sustentável, constitui aspecto de especial preocupação. Nesse sentido, o **Grupo Globalservice** reconhece que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum da sociedade e essencial à qualidade de vida, devendo ser defendido e preservado para as gerações futuras.

Além de atuar dentro das leis e regulamentações ambientais existentes, devemos ter uma legítima atuação e engajamento em causas ambientais, com ações que busquem melhorias e o devido tratamento de qualquer impacto que possa ser identificado na exploração de recursos naturais.

O **Grupo Globalservice** pauta suas operações pelo respeito ao meio ambiente e pelo cumprimento irrestrito da legislação ambiental vigente, buscando minimizar o impacto ecológico de suas atividades administrativas e operacionais.

É dever de todos (as) os (as) colaboradores (as) zelar pela ecoeficiência nas instalações das empresas e nos postos de serviço, combatendo o desperdício de energia elétrica, água, combustíveis e materiais de consumo (como papel e descartáveis).

O **Grupo** adota critérios rígidos para o descarte adequado de materiais, com atenção especial à destinação correta de pilhas, baterias, componentes eletrônicos de sistemas de monitoramento e uniformes descontinuados, evitando a contaminação do solo e o uso indevido da marca.

8 CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se um conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um (a) colaborador (a) age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios do Grupo Globalservice, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles do Grupo, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Por vezes, essas situações podem passar despercebidas pelo (a) colaborador (a), por pensar ser uma atitude que não representa relevância ou perda financeira direta para o **Grupo Globalservice**. No entanto, é importante ter clareza de que elas impactam a transparência, infringem nossos princípios e podem gerar riscos para a imagem e a reputação do **Grupo**. Várias situações ou relacionamentos podem criar ou aparentar conflito de interesses – as mais comuns, mas não esgotando as situações, são apresentadas a seguir.

- ☑ Atuar no processo de contratação com fornecedor ou cliente em que o proprietário seja algum familiar ou pessoa com relação conjugal ou afetiva.
- ☑ Ofertar ou solicitar postos de trabalho para familiares ou pessoa com relação conjugal ou afetiva para clientes ou fornecedores.
- ☑ Colaborador ser contratado para prestar serviços pessoais, remunerados ou não, para parceiros comerciais ou concorrentes com os quais se relaciona diretamente.
- ☑ Solicitar, ofertar ou receber favores, valores ou vantagens de qualquer tipo, como, mas não limitados a, empréstimos e locação de imóveis a título pessoal junto a parceiros comerciais.

🚫🤝 "Sem privilégios, sem atalhos:
relações comerciais 100% imparciais."



VÍNCULOS FAMILIARES OU AFETIVOS

O **Grupo Globalservice** respeita a separação entre a vida privada e a profissional de seus (uas) colaboradores (as). Entretanto, algumas situações podem configurar um conflito de interesses e, portanto, podem prejudicar o **Grupo**, a objetividade do trabalho ou gerar riscos de responsabilização legal para o **Grupo**, devendo ser impedidas. Exemplos dessas situações, e situações similares, incluem ser familiar ou ter relacionamento afetivo:

- ☑ Com membro da equipe, quando uma das partes exerce papel de liderança.
- ☑ Com colegas de outras áreas, em que deve ser observado o conceito de segregação de funções (comprar x pagar; definir crédito x vender; pesar x classificar sucata; auditar x atividades com impacto financeiro etc.).
- ☑ Com prestador de serviço ou parceiro de negócios do **Grupo Globalservice**, quando tenha poder de influência sobre a decisão de sua contratação, especialmente se essa pessoa for proprietária ou executiva da empresa parceira.
- ☑ Com agentes públicos, que atuem em órgãos públicos com os quais o **Grupo** mantém relação comercial, especialmente se a referida pessoa exercer cargo de gestão com poder de decisão ou de influência em situações que envolvam o **Grupo**.

RELACIONAMENTOS DE COLABORADORES (AS) COM CLIENTES E FORNECEDORES

Nossa relação comercial deve primar pela transparência e garantir a concorrência leal, sempre buscando aqueles parceiros com melhores condições técnicas, custos, qualidade e reputação. Algumas situações que representem conflito de interesses não são permitidas e devem imediatamente ser comunicadas, dentre elas:

INTERESSE PESSOAL

Interesse pessoal financeiro ocorre quando há motivos que influenciam a tomada de decisões que trazem benefícios ao (à) colaborador (a) ou a terceiros em detrimento dos interesses do **Grupo**. Não se deve contratar parceiros de negócio devido a algum relacionamento existente, motivado por amizade, ganho pessoal ou vínculo com algum investimento ou rendimento externo. É preciso observar critérios de condições técnicas, reputação, estrutura, transparência, concorrência leal, qualidade e preços.

ATIVIDADES CONCORRENTES

Os (as) colaboradores (as) do **Grupo Globalservice** devem cumprir sua jornada e, portanto, não serão permitidas atividades concorrentes daquela característica do seu vínculo laboral com o **Grupo** durante o horário de trabalho. Além disso, é vedado exercer atividades concorrentes que coloquem o (a) colaborador (a) em situação de conflito de interesses com o **Grupo**, que possam gerar risco de responsabilização legal, risco financeiro ou risco para a imagem do **Grupo**. Eventual exercício de atividades profissionais concorrentes desse tipo deverá ser imediatamente comunicado. Adicionalmente, é necessário avaliar se outras atividades profissionais estão previstas em legislação e procedimentos locais.



COMUNICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

Algumas vezes, é possível administrar um conflito de interesses, avaliando a forma de contratação, linha hierárquica ou alterando suas responsabilidades no contrato. Caso haja alguma dúvida sobre um potencial conflito de interesses, o (a) colaborador (a) deve conversar com seu (ua) gestor (a) direto ou com as áreas de Pessoas ou ***Compliance***, agindo com a máxima transparência para buscar alternativas de minimizar ou eliminar o risco. Nos casos em que haja sinais de conflito de interesses e que se entenda representar perda financeira, risco para a imagem do **Grupo**, favorecimento ao (à) parceiro (a) de negócio ou ao (à) colaborador (a), haverá investigação e, se confirmado, serão aplicadas as sanções apropriadas. Nesse processo de investigação, a ausência ou falha na comunicação anterior será considerada como agravante ao fato.

BRINDES, CORTESIAS, PRESENTES OU OUTRAS OFERTAS

O **Grupo Globalservice** tem por regra não aceitar presentes, salvo se configurar apenas material promocional, tais como: agendas, chaveiros, canetas, memória USB e bonés, por exemplo.

É **expressamente proibido** o recebimento de quaisquer outros brindes/ofertas, incluindo eletroeletrônicos, dinheiros, joias, depósito ou PIX.



Quando alguém nos oferece presentes de alto valor, recusamos, explicando que o **Grupo Globalservice** possui uma política de recebimento de brindes e convites que nos impede de aceitar a oferta.

Caso o recebimento do brinde de alto valor já tenha ocorrido e não seja possível a devolução, o gestor da área deverá promover seu encaminhamento, mediante doação, para a Comissão da Mulher do **Grupo Globalservice**, à qual dará o devido encaminhamento para as diversas associações e entidades beneficiadas pelos projetos da referida comissão.

Não podemos receber qualquer oferta/gratificação em dinheiro ou outra forma de transferência financeira, inclusive PIX.

Convites, passagens e hospedagem para eventos técnicos, educacionais, esportivos, culturais e etc. podem ser aceitos, desde que estejam relacionados ao trabalho desenvolvido, ou tenham a prévia aceitação da Diretoria responsável.

Ao fornecer convites, passagens ou hospedagem aos colaboradores do **Grupo Globalservice**, o ofertante deverá assinar termo específico, indicando o caráter voluntário, genérico e despretensioso da oferta.

Em eventos, não devemos aceitar benefícios pessoais como descontos, caronas ou refeições que não sejam igualmente ofertados para os demais participantes.



9 PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER

Diferenças de opinião e de ideias são comuns e fazem parte de qualquer relação humana. Um conflito saudável envolve ouvir o outro e respeitá-lo mesmo quando há divergências, construindo relações onde todas as pessoas têm espaço para se expressar sem ofensas. Quando as diferenças de opinião não são tratadas adequadamente, conflitos podem se tornar situações extremas, dando espaço para assédios e abusos de poder. Para promover ambientes de trabalho respeitosos, não toleramos comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio, independentemente de relação hierárquica.

Assédio Moral

O assédio moral é um processo extremo de hostilização no ambiente de trabalho. É identificado pela ocorrência de situações constrangedoras e graves e pela continuidade destas no decorrer do tempo. Por ser uma situação de violência psicológica extrema, geralmente é acompanhado da vivência intensa de humilhação e constrangimento que afetam a dignidade da pessoa.

Conflitos pontuais, ainda que sejam ríspidos, não podem ser considerados assédio moral, mas também devem ser relatados e acompanhados.

O assédio moral se caracteriza pela perseguição (ação) ou pelo isolamento (omissão), por comportamentos insistentes, ofensivos e rudes, evidentes ou sutis, expressos em palavras, gestos, mensagens escritas ou por procedimentos gerenciais e organizacionais. Pode tanto ser praticado pelo superior hierárquico como por colegas de trabalho, independente da hierarquia.

Como identificar situações que podem ser assédio moral:



- ☑ **Usar, com frequência, palavras ofensivas e formas hostis de si dirigir às pessoas (como tom de voz alto e rude) para intimidar;**
- ☑ **Fazer ameaças de demissão;**
- ☑ **Aplicar sobrecarga de trabalho acompanhada de inadequadas condições de realização das atividades e das cobranças exageradas e constantes de produtividade;**
- ☑ **Divulgar resultados negativos da pessoa ou do grupo, para que todos vejam, causando humilhação e vergonha;**
- ☑ **Atribuir jocosos às pessoas;**
- ☑ **Realizar perguntas insistentes sobre à vida pessoal ou invadir a privacidade, violando e-mails, arquivos e ligações telefônicas.**

🎯 "Uma conduta íntegra somada a um coração empático constrói relações sólidas, sustentáveis e humanizadas."

Assédio Religioso

O assédio religioso é um tipo de assédio moral que ocorre, no ambiente de trabalho, há constrangimento pela imposição de crença religiosa de maneira reiterada e prolongada. Este tipo de assédio fere a liberdade de crença prevista na Constituição Brasileira.

Exemplos de assédio religioso:

- ☑ **Tentativa de conversão de uma ou mais pessoas a determinada religião;**
- ☑ **Insistência ou imposição de obrigatoriedade para participação em cultos;**
- ☑ **Discriminação por meio de exclusão de atividades profissionais em virtude de crença ou religião.**

Assédio Sexual

Situações de assédio sexual ocorrem por atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. Para que seja identificada a prática do assédio sexual, não há necessidade de contato físico entre os envolvidos.

Ainda que a situação não configure legalmente a hipótese de assédio sexual, a conduta inadequada pode caracterizar desrespeito grave, constrangimento ilegal e, até mesmo, crime de estupro. Por isso, o relacionamento deve ser respeitoso em qualquer tipo de relação profissional, seja de clientes, fornecedores, colaboradores, gestores, professores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.

Situações que podem configurar assédio sexual:

- **Cantadas ou insinuações constantes de cunho sensual ou sexual, sem que a vítima as deseje;**
- **Carícias e abordagem maliciosa de conotação sexual;**
- **Intimidação, represália, ameaça de demissão, recusa de promoção ou outras injustiças associadas à negação de convite de natureza sexual;**
- **Comentários e piadas de natureza sexual.**



Dúvidas Frequentes:



a. Só existe assédio de homens contra mulheres?

Não! Pode haver assédio de homens contra mulheres; de mulheres contra mulheres e/ou de mulheres contra homens. Contudo, de acordo com estatísticas sobre o tema, na grande maioria dos casos, o autor do crime é um homem e a vítima uma mulher.

O **Assédio Sexual** é uma forma de violência de gênero que prejudica gravemente a saúde mental, o desenvolvimento profissional e a vida de mulheres, principalmente.

b. Então não é permitido convidar um colega de trabalho para sair?

Nada impede que colaboradores se relacionem em suas vidas privadas. Mas devemos lembrar que um convite íntimo tem duas respostas: sim ou não. Se você receber um "não", insistir e passar a constranger o (a) colega, esta conduta pode ser considerada assédio sexual.

c. Abuso de Poder

É configurado pelo uso de poder de forma ilegal, coercitiva ou em desacordo com suas finalidades. Em outras palavras, abusa do poder aquele que usa de seus direitos de forma ilimitada, em prejuízo dos demais.

O abuso de poder pode ocorrer nas relações internas do **Grupo Globalservice**, em situações decorrentes da subordinação que afeta à relação de emprego, como também externamente, nas relações com ***stakeholders***, fornecedores, parceiros, entre outros.

Exemplos de situações de abuso de poder:

Solicitar, em função do cargo ou posição hierárquica, atividades incompatíveis com a função de colegas ou colaboradores subordinados.

Usar autoridade, notoriedade, influência ou posição hierárquica para obter vantagens pessoais e/ou profissionais, prejudicando ou não outros colegas.

Deixar de compartilhar conhecimento ou utilizar informação profissional como forma de obter vantagem pessoal.

Não caracteriza abuso de puder a cobrança pela realização de tarefas distribuídas e metas acordadas.

10 GESTÃO DE PESSOAS

No **Grupo Globalservice**, acreditamos que as pessoas são o nosso maior patrimônio e a base para o nosso crescimento sustentável. Comprometemo-nos a construir um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, colaborativo e que estimule o desenvolvimento profissional e pessoal de todos os colaboradores.

Os processos de atração, recrutamento e seleção de novos talentos no **Grupo Globalservice** são pautados estritamente pela transparência, profissionalismo e igualdade de oportunidades.

Princípios de Recrutamento e Seleção:

- **Igualdade de Oportunidades:** Avaliamos os (as) candidatos (as) de forma justa, técnica e objetiva. Baseamos nossas decisões exclusivamente em competências profissionais, qualificações, histórico de entregas e potencial de desenvolvimento.

- **Diversidade e Inclusão:** Estimulamos a diversidade em nossos processos seletivos. Não toleramos qualquer tipo de discriminação baseada em raça, gênero, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, estado civil, opinião política ou deficiência.

- **Conflito de Interesses e Nepotismo:** A contratação de parentes ou pessoas com relação de proximidade com colaboradores atuais é permitida, desde que não haja subordinação direta ou influência na contratação, avaliação e remuneração, visando garantir a total isenção do processo.

- **Privacidade de Dados:** Todos os currículos e dados pessoais coletados durante as etapas de seleção são tratados com confidencialidade e segurança, respeitando rigorosamente a legislação vigente de proteção de dados (LGPD e equivalentes internacionais).



Relações de Trabalho e Desenvolvimento profissional:

- **Mérito e Reconhecimento:** Promovemos uma cultura baseada na meritocracia, onde as promoções e movimentações internas ocorrem de maneira transparente e fundamentadas no desempenho e alinhamento com os valores do **Grupo**.

- **Respeito aos Direitos Humanos:** O **Grupo Globalservice** não tolera e combate veementemente qualquer forma de trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou práticas que firam a dignidade humana.

- **Zero Tolerância ao Assédio:** Exigimos um ambiente livre de assédio moral, sexual ou de qualquer comportamento verbal ou físico que configure intimidação, hostilidade ou humilhação.

Desenvolvimento Profissional e Capacitação:
Comprometemo-nos a fornecer as ferramentas necessárias para que nossos profissionais atinjam seu potencial máximo.

- **Educação Contínua:** Promovemos o acesso a treinamentos, workshops e programas de capacitação que elevem o nível técnico e de liderança das equipes.

- **Protagonismo na Carreira:** Estimulamos que cada colaborador (a) seja o (a) protagonista de sua evolução profissional, cabendo à liderança apoiar e orientar a construção de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI).

- **Igualdade no Crescimento:** Garantimos que todos (as) os (as) colaboradores (as) tenham igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento e aos programas de treinamento do **Grupo**.



Escala 12x36
O **Grupo Globalservice** poderá adotar a escala de 12 horas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso para atividades de segurança privada, vigilância, monitoramento, controle de acesso e agente de portaria, conforme estabelecido nas respectivas **Convenções Coletivas de Trabalho - CCT**.

O **Art. 59-A da CLT**, que admite a escala 12x36 mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo. O dispositivo também prevê que os intervalos devem ser observados ou indenizados.

Jornada de 11 Horas e Intervalo Interjornada
Entre o término de uma jornada e o início da jornada seguinte deverá ser assegurado intervalo mínimo de 11 horas consecutivas, salvo situações excepcionais legalmente admitidas e devidamente registradas.

É vedada a convocação do empregado para novo turno antes do término desse período de descanso, ainda que haja concordância informal do trabalhador.

Limite de 10 Horas nas Prorrogações e Compensações
Nas jornadas ordinárias, a prorrogação diária deverá observar o limite legal de até duas horas extras, sem ultrapassar, como regra geral de compensação, o limite máximo de 10 horas diárias.

Repouso Semanal
Nenhum empregado ou empregada deverá trabalhar por período superior a seis dias consecutivos sem usufruir descanso semanal, sendo proibida a programação de trabalho por sete dias consecutivos ou mais sem folga correspondente.

Horas Extras e Termo de Consentimento
A realização de horas extras deverá ser excepcional, previamente autorizada pela liderança competente e formalizada mediante assinatura do Termo de Consentimento e Autorização para Realização de Hora Extra, preferencialmente antes do início da prorrogação.

Descontos e Taxas Sindicais
Nenhum desconto relativo a contribuição sindical, taxa assistencial, contribuição confederativa, mensalidade associativa ou outra cobrança sindical deverá ser realizado sem a autorização prévia e expressa do (a) empregado (a).





11 GESTÃO DA ÉTICA

Compromisso Institucional com a Governança e Integridade
A Gestão da Ética no **Grupo Globalservice** é orientada pelos mais elevados padrões de transparência, integridade e conformidade regulatória. A liderança e todos os colaboradores assumem o compromisso ativo de disseminar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes deste Código, promovendo um ambiente de trabalho pautado no respeito mútuo, na sustentabilidade e na conformidade legal.

As Diretrizes de Gestão da Ética do **Grupo Globalservice**

- **Gestão Independente e Especializada:** O **Canal Ético** e os procedimentos de triagem e processamento das manifestações são operados e geridos por empresa terceirizada especializada — **Aguiar Soluções** —, assegurando total imparcialidade, isenção e rigor técnico em todas as etapas de recebimento e análise.

- **Pluralidade e Abrangência do Canal:** O **Canal Ético** não se limita ao recebimento de denúncias de fraudes ou desvios; constitui uma via contínua e aberta para o encaminhamento de denúncias, consultas éticas, esclarecimento de dúvidas, críticas construtivas, sugestões de melhoria de processos e registros de elogios.

- **Garantia de Anonimato e Confidencialidade:** É assegurado a qualquer manifestante o direito à opção pelo anonimato. Todas as informações, dados e documentos apresentados serão tratados com a mais estrita confidencialidade, sob a égide da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

- **Política de Não Retaliação Irrestrita:** O **Grupo Globalservice** rejeita e proíbe expressamente qualquer ato de retaliação, perseguição, discriminação, constrangimento ou penalização contra colaboradores, parceiros ou terceiros que, de boa-fé, utilizem os canais de comunicação, relatem violações ou colaborem com investigações internas.

- **Acesso Multiplataforma e Inclusivo:** Disponibilização de múltiplos canais de contato, gratuitos, acessíveis e operantes para colaboradores diretos, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e a sociedade em geral.

- **Imparcialidade e Presunção de Boa-Fé na Apuração:** As manifestações serão apuradas com base em critérios técnicos, fáticos e documentais, garantindo a presunção de boa-fé, o contraditório e o direito de resposta, sem juízos prévios ou distinção de cargo ou função hierárquica.

- **Mitigação Conflitos de Interesse:** Caso a denúncia ou manifestação envolva membro da gestão ou da alta liderança, o processamento será conduzido pela gestão externa e pelo Comitê de Condutas Éticas e ***Compliance*** de forma segregada, afastando imediatamente qualquer envolvido da apuração.

- **Proteção à Denúncia de Boa-Fé e Repúdio à Má-Fé:** A boa-fé no relato é integralmente protegida e estimulada. Contudo, o uso deliberado, consciente e leviano do canal para veicular acusações comprovadamente falsas ou com intuito de difamação configura falta grave, sujeita a medidas disciplinares e legais cabíveis.

- **Rastreabilidade e Prazos de Resposta:** Todas as manifestações recebidas geram um protocolo de acompanhamento para controle e devolutiva tempestiva, respeitando as etapas de admissibilidade, investigação, deliberação e resposta ao manifestante.

- **Aprimoramento Contínuo e Ações Preventivas:** Os relatórios estatísticos e diagnósticos gerados a partir dos dados do canal serão utilizados pela administração para correção de vulnerabilidades, aprimoramento de controles internos e revisão periódica de políticas e treinamentos corporativos.

- **Disseminação e Capacitação Periódica:** Promoção de campanhas de conscientização e treinamentos recorrentes para assegurar que todos os níveis da organização compreendam seus deveres éticos, saibam identificar condutas impróprias e conheçam os canais institucionais disponíveis.

🚀 "Nossa excelência é medida pela união entre a conformidade técnica das nossas entregas e o calor humano das nossas atitudes."

Canais de Acesso ao Canal Ético
Para assegurar a facilidade de contato, o **Canal Ético** do **Grupo Globalservice**, administrado pela **Aguiar Soluções**, está disponível pelos seguintes meios:

- 🌐 **Site Institucional:** formulário dedicado na área do **Canal Ético** e ***Compliance*** no site do **grupo**;
- 💻 **Intranet Corporativa:** acesso direto pelo portal interno do (a) colaborador (a);
- ✉️ **E-mail Oficial: compliance@aguiarsolutions.com.br**;
- ✉️ **E-mail Oficial: sgsi@globalservice-am.com.br**;
- 📱 **WhatsApp: (92) 98465-3989 / 98406 0413**; e
- 📞 **Telefone: (92) 2127-1920**.

Qualquer tentativa ou ato concretizado de retaliação contra denunciantes ou testemunhas será tratado como infração gravíssima, ensejando a abertura imediata de procedimento disciplinar que poderá culminar na demissão por justa causa do agente retaliador (art. 482 da CLT) ou na rescisão contratual motivada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.



12 INFORMAÇÕES E DADOS CORRETOS

Devemos seguir as leis, exigências contábeis nacionais e internacionais e procedimentos internos para divulgação de informações financeiras e de outras informações comerciais para acionistas, instituições financeiras, órgãos reguladores e públicos interessados.

REGISTROS CONTÁBEIS E GERENCIAIS

Todos os dados que emitimos, financeiros ou operacionais, devem refletir corretamente as transações e os eventos ocorridos em valor, prazo e rubrica corretos. A sua incorreção intencional é considerada falha grave e contrária ao Código de Condutas Éticas.

Não há justificativa para a adulteração ou manipulação de registro ou declaração falsa dos fatos. Tal conduta poderá resultar na demissão do colaborador, bem como em ações de responsabilidade civil e criminal.

SEGUINDO AS NORMAS CONTÁBEIS

Dados financeiros (por exemplo, livros, registros e contas) devem estar em conformidade com os princípios contábeis aceitos e adotados nacional internacionalmente, assim como com as regras e os procedimentos de contabilidade aplicáveis ao **Grupo Globalservice**.

Os registros contábeis do **Grupo Globalservice** devem ser precisos, completos e verdadeiros, refletindo todas as operações lançadas de maneira correta e tempestiva, adequadamente arquivadas e com a documentação de suporte necessária.

Devemos atuar em conformidade com toda a legislação tributária aplicável e operar com transparência junto às autoridades. A prática ou facilitação de sonegação ou evasão fiscal em nosso nome ou de terceiros é proibida e veementemente condenada.

13 CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES

O **Grupo Globalservice** não tolera qualquer tipo de envolvimento que represente ilegalidade ou que seja associado a ações criminais. Para isso, as áreas de Negócios devem estabelecer controles adequados e ter seus profissionais orientados para não incorrerem em ação contrária às leis. Abaixo alguns exemplos a serem combatidos:

LAVAGEM DE DINHEIRO

LAVAGEM DE DINHEIRO É A ATIVIDADE DE:

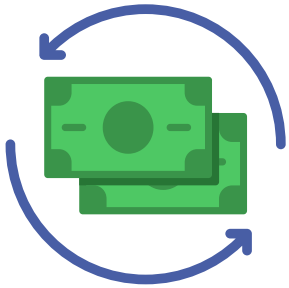
- ☑ Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade dos bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.
- ☑ Utilizar, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, diretamente ou participando de associações com parceiros de negócio.

Nossos parceiros de negócio devem ter boa reputação e reconhecida capacitação técnica e comercial. Para garantir essa condição, deve-se adotar sempre a prática "conheça o seu cliente/fornecedor" ***("know your customer/vendor")*** nas relações comerciais. Não devemos realizar qualquer operação com empresas ou sócios que estejam envolvidos em algum crime comprovado ou que haja indícios de atividade de lavagem de dinheiro.



Devemos assegurar que nossas atividades não violem as leis de lavagem de dinheiro e permanecer atentos para situações que possam sinalizar eventos desse tipo, como:

- ☑ Transações em espécie.
- ☑ Pagamento de dívidas por terceiros sem razão aparente.
- ☑ Documentos fiscais incompatíveis com o porte e a natureza do grupo, podendo, inclusive, indicar sonegação fiscal.
- ☑ Transações muito acima ou muito abaixo dos valores de mercado.
- ☑ Desembolsos onde há dúvida se o material foi recebido ou o serviço realizado.
- ☑ Pagamentos ou recebimentos em que o beneficiário é diferente do realizador do serviço ou da entrega do material sem justificativa aceitável.
- ☑ Transações envolvendo terceiros em “paraísos fiscais” ou “países sancionados”.
- ☑ Pagamentos relevantes de complementos de preços ou descontos financeiros/comerciais sem justificativa adequada.
- ☑ Solicitações de serviços prestados em local diferente do endereço do cliente sem justificativa.



MEDIDAS DE COMBATE AO TERRORISMO

Devemos assegurar que não violamos quaisquer medidas de prevenção ou combate ao financiamento de organizações criminosas ou atos de terrorismo. Grupos criminosos ou terroristas podem tentar usar negócios legítimos, desde varejos até distribuidores ou instituições financeiras, para financiar suas redes. Reforçamos a necessidade de praticar o "conheça o seu cliente/fornecedor" ***("know your customer/vendor")***.

CUMPRIR AS LEIS

O **Grupo Globalservice** tem o compromisso e a obrigação de cumprir todas as leis que se aplicam ao seu negócio onde o grupo está inserido. O **Grupo Globalservice** é responsável por atuar com o devido rigor caso se identifiquem situações contrárias às leis em suas instalações, como o uso ou comércio de substâncias ilegais, uso de violência, fraude de qualquer tipo, ações que possam representar ameaça à segurança das pessoas, embriaguez no ambiente de trabalho e situações definidas como falha grave nas legislações brasileiras. Conforme a natureza e gravidade, poderá aplicar a demissão, gerar ações criminais e, inclusive, acionar a força policial.



14 PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

O **Grupo Globalservice** investe em inovação, melhorias em todas as unidades de negócios, capacitação das equipes e estratégia de negócio voltadas às atividades operacionais, qualidade dos serviços prestados e confiança dos seus clientes e fornecedores, para ter forte participação por meio da prestação de serviços de excelência com diversos diferenciais no mercado, jamais oferecendo, solicitando ou recebendo de terceiros qualquer tipo de benefício indevido.

O **Grupo Globalservice** não tolera e proíbe seus colaboradores ou terceiros de agir em seu interesse ou benefício para praticar qualquer ato de corrupção ou suborno com agentes públicos ou parceiros de negócio.

São vedadas e devem ser imediatamente comunicadas ao Canal Ético, caso ocorram, ou por mera suspeita, as seguintes situações:

- ☑ Omitir, permitir, induzir ou facilitar qualquer forma de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por meio de outro (a) colaborador (a) ou representante do **Grupo Globalservice**.
- ☑ Deixar de relatar algum pagamento sobre o qual se tenha suspeita de ser indevido.
- ☑ Manipular a contabilidade com o objetivo de omitir registros e transações realizadas.
- ☑ Oferecer, prometer ou dar pagamento, presente, contratar familiar ou oferecer outro tipo de benefício (direto ou indireto) a qualquer pessoa, visando induzir ou recompensar condutas inadequadas, influenciar ou tentar influenciar ilegalmente uma decisão de um agente público, ou de qualquer outra pessoa, para proveito do **Grupo Globalservice** ou de terceiros.
- ☑ Solicitar, aceitar, concordar em receber presente, pagamento ou vantagem indevida de qualquer pessoa (direta ou indiretamente) como recompensa ou incentivo para conduta inadequada ou que influencie ou dê a impressão de influenciar as decisões em benefício do **Grupo Globalservice**.

Corromper um agente público nacional ou estrangeiro é crime. Em muitos países, também é crime subornar agentes privados (como os nossos fornecedores ou clientes). Nenhuma dessas condutas é tolerada pelo **Grupo Globalserevice**.

As leis anticorrupção de cada país possuem efeito extraterritorial, responsabilizando com multa e ações criminais a empresa e os empregados que cometem a infração. A seguir, reforçamos algumas regras que devem ser observadas.

VEDAÇÃO DE PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

É expressamente proibido pagar ou beneficiar agentes públicos, direta ou indiretamente, para obter qualquer tipo de facilitação (licenças, permissões, autorizações, certidões, liberações, acelerar processos, minimizar uma multa etc.).

Também é expressamente vedado pelo **Grupo Globalservice** o suborno ou a troca de favores com fornecedores, clientes ou outros parceiros. Essas posturas devem ser punidas com sanções rigorosas e ações judiciais cabíveis.

LIVROS CONTÁBEIS, REGISTROS E CONTROLES INTERNOS

Os registros contábeis do **Grupo Globalservice** devem ser transparentes, acurados e refletir fielmente as transações e movimentações realizadas. Os controles internos estabelecidos devem ser executados para assegurar que os registros contábeis e financeiros sejam acurados e estejam em conformidade com órgãos reguladores, legislações aplicáveis, princípios contábeis aceitos e práticas legais de mercado.

INTEGRIDADE NA RELAÇÃO COM TERCEIROS

O **Grupo Globalservice** é responsável pela integridade de todos os relacionamentos com terceiros que agem em seu interesse ou benefício e pode ser responsabilizado por atos praticados supostamente em seu nome. As áreas responsáveis por essas contratações devem, portanto, adotar procedimentos que evitem corrupção, fraudes e ilegalidades por parte desses terceiros.

A integridade é o nosso melhor negócio. Negociações justas e transparentes protegem nossos clientes, nossos colaboradores e o nosso futuro. Pratique a conformidade diariamente.

15 MEDIDAS DISCIPLINARES

Diretrizes Gerais e Princípios de Aplicação
O cumprimento integral das normas, valores e diretrizes deste **Código de Conduta Ética**, bem como das políticas internas e da legislação vigente, é obrigatório para todos (as) os (as) colaboradores (as), gestores, diretores e parceiros de negócios do **Grupo Globalservice**.

A inobservância, violação ou conivência com o descumprimento das regras estabelecidas sujeitará o (a) infrator (a) à aplicação de medidas disciplinares e penalidades contratuais, observando-se sempre os seguintes princípios:

- **Legalidade e Proporcionalidade:** A sanção será aplicada em conformidade com a gravidade da infração, seus impactos e o histórico funcional do colaborador.
- **Gradação da Penalidade:** Salvo nos casos de falta grave que justifiquem a ruptura imediata do vínculo, a aplicação de medidas disciplinares observará a gradação pedagógica e punitiva.
- **Sigilo e Confidencialidade:** As apurações e aplicações de penalidades serão conduzidas com estrita reserva e respeito à dignidade humana.
- **Isenção e Não Retaliação:** Assegura-se a apuração imparcial e a proteção irrestrita ao denunciante de boa-fé.



Rol de Medidas Disciplinares Aplicáveis aos (às) Empregados (as)
As infrações cometidas por empregados (as) regidos pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** ensejarão a aplicação das seguintes sanções, a critério do **Comitê de Condutas Éticas; *Compliance* e da Diretoria:**

1. **Advertência Verbal:** Aplicável a desvios e faltas leves de primeira ocorrência, de caráter educativo e orientativo.

2. **Advertência Escrita:** Aplicada em casos de reincidência de faltas leves ou infrações de gravidade intermediária, formalizada mediante registro em prontuário.

3. **Suspensão Disciplinar:** Aplicável em decorrência de reincidência de condutas já advertidas por escrito ou faltas de média/alta gravidade, implicando o afastamento temporário do trabalho sem remuneração, respeitado o limite legal máximo de 30 (trinta) dias (art. 474 da CLT).

4. **Demissão por Justa Causa:** Aplicável em situações de falta grave expressamente capituladas no art. 482 da CLT (como atos de improbidade, incontinência de conduta ou mau procedimento, insubordinação, violação de segredo da empresa, assédio moral/sexual ou corrupção), que quebrem em definitivo a fidúcia necessária à relação de emprego, independentemente de penalidades anteriores.

Medidas Aplicáveis a Terceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviços (PJ)
No caso de infrações éticas cometidas por prestadores de serviços, pessoas jurídicas parceiras, consultores ou fornecedores, o Grupo Globalservice poderá adotar as seguintes providências:

- Notificação formal de descumprimento e exigência de plano de remediação imediato;
- Suspensão temporária do fornecimento ou prestação de serviços;
- Aplicação de penalidades e multas previstas em contrato;
- Rescisão motivada do contrato de prestação de serviços, sem ônus ou indenização para o **Grupo Globalservice**, por infração à cláusula de integridade e **Compliance**;
- Descredenciamento do cadastro de fornecedores e parceiros.

Responsabilização Civil, Criminal e Administrativa
A aplicação de sanções disciplinares ou rescisórias de ordem interna não exclui nem substitui:

- A responsabilização civil do (a) infrator (a) pelo dever de reparação integral das perdas e danos materiais e morais causados ao **Grupo Globalservice** ou a terceiros;

- O encaminhamento do caso às autoridades policiais e órgãos públicos competentes para a devida persecução penal e administrativa, especialmente em condutas tipificadas como crimes contra o patrimônio, fraudes, assédio, crimes cibernéticos ou atos lesivos à administração pública (Lei nº 12.846/2013).

Procedimento de Apuração e Direito de Manifestação
Toda suspeita ou denúncia de violação a este Código será formalmente apurada por meio de processo investigativo interno conduzido pelo Comitê de Condutas Éticas e ***Compliance***, assegurando-se:

- O levantamento técnico e documental dos fatos;
- O direito do o (a) denunciado (a) à ampla defesa e ao contraditório, bem como de apresentar seus esclarecimentos prévios;
- A formalização de relatório conclusivo com recomendação técnica fundamentada à Diretoria.

🛡️ "Integridade em cada ato, empatia em cada relação."



⚖️ "O certo é o caminho. O respeito é a nossa essência."

🤝 "Ética para inspirar, empatia para transformar."



16 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os (as) colaboradores (as) abrangidos (as) por este **Código de Condutas Éticas** devem assinar um **Termo de Ciência e Compromisso**, por meio eletrônico ou impresso, pelo qual declaram conhecê-lo e tê-lo compreendido, comprometendo-se a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminá-lo junto ao público interno e externo.

Anualmente ou sempre que houver alguma alteração importante, todos os colaboradores deverão realizar o curso de atualização a ser disponibilizado através da reintegração dos colaboradores.

Os parceiros contratados pelo **Grupo Globalservice**, igualmente comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o **Código de Condutas Éticas** do **Grupo Globalservice** junto a seus empregados, mediante cláusula contratual.

O **Grupo Globalservice** é composto pelas seguintes empresas:

- **Globalservice Segurança Eletrônica Ltda**
- CNPJ nº 05.667.700/0001-58
- Endereço: Rua Salvador, nº 419 A, Adrianópolis, Manaus/AM
- Segmento de Atuação: Segurança Eletrônica

- **Globalservice Serviços Empresariais Ltda**
- CNPJ nº 07.989.755/0001-00
- Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 11, bairro Adrianópolis, Manaus/AM
- Segmento de Atuação: Serviços de Portaria, Conservação e Limpeza

- **Globalservice Transportes de Valores Ltda**
- CNPJ nº 07.782.730/0001-30
- Segmento de Atuação: Transporte e Custódia de Valores
- Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 230, bairro Adrianópolis, Manaus/AM

- **Globalservice Vigilância e Segurança Ltda**
- CNPJ nº 84.526.045/0001-94
- Endereço: Rua Salvador, nº 419, bairro Adrianópolis, Manaus/AM
- Segmento de Atuação: Vigilância Armada e Desarmada

🌟 "Nosso código nos orienta. Nossos valores nos definem."

REVISÕES DO CÓDIGO

O Código de Condutas Éticas será revisado e atualizado periodicamente, em monitoramento contínuo, pelo **Comitê de Condutas Éticas (COMCE)**, de forma a incorporar sugestões e casos omissos, assim como dirimir polêmicas que se apresentarem ao longo de sua vigência. As alterações deverão ser validadas previamente com as áreas internas diretamente envolvidas. Todas as modificações serão divulgadas por meio das atividades de sensibilização.

VIGÊNCIA DO CÓDIGO

Este documento possui prazo de validade indeterminado, sendo sujeito a revisões periódicas ou extraordinárias pela Alta Administração e pelo ***Comitê de Condutas Éticas (COMCE) e Compliance***, a fim de mantê-lo alinhado às evoluções legislativas e às melhores práticas do mercado de segurança privada.

Manaus/AM, 03 de julho de 2026.

Anderson Munguba

ANDERSON FONSECA MUNGUBA
DIRETOR COMERCIAL

Alcimar Leão

ALCIMAR LEÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Carlos Feitoza

FRANCISCO CARLOS FERRAZ FEITOZA
DIRETOR OPERACIONAL

ÉRIKA AGUIAR DE SOUZA
COMPLIANCE

GRUPO GLOBALSERVICE

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, eu, abaixo assinado, declaro para os devidos fins de direito e obrigações funcionais que:

1. Recebi, nesta data, um exemplar digital do **Código de Condutas Ética** do **Grupo Globalservice**, em sua Versão 1.4, revisada e homologada em 03 de julho de 2026.

2. Comprometo-me a realizar a leitura atenta e integral do referido documento, declarando estar ciente de todas as normas, diretrizes, direitos e deveres que regulam a minha conduta profissional e operacional nesta instituição.

3. Assumo a obrigação de pautar minhas ações profissionais em estrita conformidade com os princípios éticos estabelecidos, incluindo as diretrizes de Saúde e Segurança no Trabalho (uso de EPIs, participação no DDS e treinamentos), Responsabilidade Ambiental, e as normas que regem o Ambiente de Trabalho e a Jornada de Serviço.

4. Declaro ter pleno conhecimento de que o descumprimento de qualquer norma ou princípio constante neste **Código de Conduta Ética** constituirá infração disciplinar, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação trabalhista vigente (CLT), regulamentos internos do Grupo e normas aplicáveis ao segmento de segurança privada, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Comprometo-me a relatar imediatamente à liderança direta, ao Departamento de Pessoal ou aos canais oficiais de denúncia do **Grupo** qualquer situação de violação ou suspeita de descumprimento das regras deste **Código** de que eu venha a ter conhecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

Manaus/AM, _____ de _____ de 20_____.

- **Nome Completo:** _____
- **DRT:** _____ **CPF nº:** _____
- **Empresa:** _____
- **Cargo/Função:** _____

POLÍTICAS, REGULAMENTOS E PLANOS
GRUPO GLOBALSERVICE

Convidamos todos os colaboradores (as), clientes, fornecedores e parceiros comerciais a conhecer, ler e consultar este Código de Ética, bem como as demais políticas, normas, procedimentos, manuais e regulamentos internos aplicáveis às nossas atividades.

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas - PMEA
- Plano de Prevenção e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos P2R2
- Política Ambiental
- Política Anticorrupção
- Política de Apuração para Denúncias
- Política de Compras
- Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos
- Política de Gestão de Fornecedores
- Política de Privacidade de Dados
- Política de Proteção de Dados
- Política de Proteção de Dados da Pessoa Física
- Política de Proteção de Dados da Pessoa Jurídica
- Política de Recursos Humanos
- Política de Resposta a Incidentes
- Política de Retenção e Descarte de Dados
- Política de Saúde e Segurança
- Política de Segurança da Informação
- Relatório de Sustentabilidade

Esses documentos estão disponíveis para consulta:

- no site oficial do **Grupo Globalservice** 🌐;
- na intranet corporativa 💻; e
- em todas as máquinas do grupo, na pasta denominada **“Melhoria Contínua”** 📁.